INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

Marabá 30 de janeiro de 2026

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2026

## CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE PATRIMONIAL, LICENCIAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de solução tecnológica integrada, compreendendo a implantação e o licenciamento de sistema online de gestão, monitoramento, avaliação, transparência, controle patrimonial e capacitação do projeto, contemplando, de forma articulada:

I – Gestão das contratações e demais aquisições do projeto, com registro, organização, rastreabilidade e apoio à prestação de contas;

II – Implantação de Portal de Transparência do Projeto, permitindo a divulgação estruturada de informações públicas relativas às ações executadas, metas, indicadores, resultados, notícias, registros fotográficos e demais dados de interesse institucional e social;

III – Controle patrimonial dos bens adquiridos, incluindo cadastro, identificação, vinculação aos processos de aquisição, localização, responsável pelo uso e histórico de movimentações;

IV – Cadastro e gestão de beneficiários, considerando as 207 (duzentas e sete) famílias atendidas;

V – Acompanhamento individualizado das famílias, por meio da criação de perfil individual por família, contendo histórico de atendimentos, visitas técnicas, ações produtivas, registros sociais e evolução ao longo do projeto;

VI – Controle de frequências em oficinas, cursos, capacitações, visitas técnicas e demais atividades do projeto;

VII – Monitoramento e avaliação das unidades produtivas, com registro detalhado das 2.070 (duas mil e setenta) visitas técnicas previstas ao longo de 22 (vinte e dois) meses;

VIII – Inserção, organização e armazenamento de evidências, incluindo materiais fotográficos, relatórios técnicos, documentos, notícias e demais registros comprobatórios;

IX – Execução de processos de capacitação para a equipe técnica e usuários do sistema;

X – Suporte técnico contínuo, visando o acompanhamento do desempenho, ajustes necessários, integridade das informações, transparência e sustentabilidade das ações;

XI – Licenciamento do sistema para utilização por organizações parceiras pertencentes à Rede Aliança Social Marabá, limitado ao máximo de 05 (cinco) organizações adicionais, além do

Instituto Florescer, observadas as mesmas condições de segurança da informação, controle de acesso, segregação de dados e integridade das informações, vedada a cessão ou compartilhamento fora desse limite e sem custo adicionais para a contratante.

**1.2.** O sistema deverá permitir análises integradas, emissão de relatórios técnicos e gerenciais, assegurando transparência ativa, rastreabilidade das informações e conformidade com as exigências do MROSC, do Transferegov.br e dos órgãos de controle.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação está vinculada ao Projeto "Quintais Verdes – Empoderando Jovens e Mulheres", executado pelo Instituto Florescer, no âmbito do Termo de Fomento nº 984308/2025 – MDA/Transferegov.

2.2. O procedimento observa a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Decreto nº 8.726/2016, as normas do Transferegov.br, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e controle social.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

**3**.1. O projeto envolve 207 famílias beneficiárias, múltiplas unidades produtivas, ampla atuação territorial e a realização de 2.070 visitas técnicas ao longo de 22 meses, exigindo ferramenta integrada que assegure:

– Gestão administrativa e patrimonial;
– Registro e controle de beneficiários e frequências;
– Evidências técnicas e fotográficas auditáveis;
– Monitoramento permanente de metas e indicadores;
– Transparência ativa e prestação de contas qualificada.

**3**.2. A contratação de solução integrada (sistema + licenciamento + capacitação + suporte) garante maior eficiência operacional, rastreabilidade, segurança da informação e fortalecimento institucional da rede parceira.

## 4. DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA – REQUISITOS MÍNIMOS

**4.1.** Sistema online (web), acessível por navegador.

**4.2.** Funcionalidades mínimas:

I – Gestão de usuários e níveis de acesso;
II – Cadastro de famílias beneficiárias e unidades produtivas;
III – Perfil individualizado por família;
IV – Registro e controle das visitas técnicas;
V – Controle de frequências;
VI – Upload e organização de evidências;

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

VII – Registro de notícias institucionais;
VIII – Monitoramento de metas e indicadores;
IX – Gestão de contratações, aquisições e bens patrimoniais;
X – Emissão de relatórios técnicos, gerenciais e patrimoniais;
XI – Backup, segurança da informação e segregação de dados entre organizações licenciadas.

## 5. DOS PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO

**5.1.** A contratada deverá realizar:

I – Capacitação inicial para implantação do sistema;
II – Treinamento prático para uso dos módulos;
III – Orientação para padronização de registros e evidências;
IV – Apoio metodológico contínuo, inclusive às organizações parceiras licenciadas.

## 6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

I – Sistema implantado, licenciado e funcional;
II – Portal de Transparência ativo;
III – Cadastro das famílias e unidades produtivas;
IV – Processos de capacitação realizados;
V – Pareceres técnicos mensais sobre cumprimento de metas e indicadores;
VI – Suporte técnico mensal.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para entrega, implantação, licenciamento e disponibilização plena do sistema será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

7.2. O acompanhamento, suporte e colaboração técnica ocorrerão por um período de até 22 (vinte e dois) meses, correspondente ao período de execução do projeto, incluindo:

I – Suporte técnico contínuo;
II – Apoio operacional à equipe técnica e às organizações licenciadas;
III – Ajustes e melhorias do sistema;
IV – Emissão de pareceres técnicos mensais;
V – Garantia de integridade, segurança e disponibilidade das informações.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1.** As propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Prazo final: **06 de fevereiro de 2026**, às **23h59min**, pelo endereço:
👉 https://app.socialsys.com.br/portal/florecer

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Proposta técnica;
III – Proposta comercial.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**10.1.** Menor **custo-benefício**, considerando qualidade técnica, funcionalidades, licenciamento, capacitação, suporte e valor global.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, condicionado à execução das etapas do objeto, da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor global, no ato da contratação, após a assinatura do contrato e emissão da nota fiscal;

II – 10% (dez por cento) do valor global, após a entrega, implantação, licenciamento do sistema e aprovação dos testes de compatibilidade e funcionamento, mediante atesto formal da contratante;

III – 50% (cinquenta por cento) do valor global, divididos em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, condicionadas à emissão e aprovação dos relatórios mensais de monitoramento, ao atesto da contratante e à apresentação da nota fiscal correspondente, para tramitação no Transferegov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A participação implica aceitação integral deste Termo de Referência.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Florescer.

Marabá/PA, fevereiro de 2026.

Antonio Rodrigues Sousa
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Sousa
Dados: 2026.01.31 16:23:36 -03'00'

Diretor Executivo do Instituto Florescer